



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput deste artigo, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício e Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I - Tabela 1 - Metas Anuais;
- II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 2

- IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- VIII - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

**CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual 2018/2021.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 3

**CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA
MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE
ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso de receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no **caput** do artigo 7º desta lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 4

§ 5º Também não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do **caput** deste artigo;
- III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 5

- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

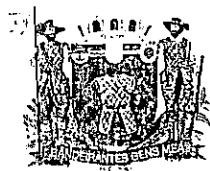
**CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Art. 11. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12. Para atender ao disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 6

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E
A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras por ventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VI - a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 7

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com suas alterações posteriores, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão de taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 8

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores da programação aprovada na lei orçamentária de 2021 ou em crédito adicional, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, artigo 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 9

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - nos termos do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com suas alterações posteriores, abrir créditos adicionais suplementares, no limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada em lei, excluídos deste limite os créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de crédito, pessoal e encargos e serviços da dívida, bem como os créditos suplementares que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço, os quais serão utilizados, prioritariamente, nas suplementações das áreas de educação, saúde, obras e serviços urbanos como também dos recursos oriundos da Reserva de Contingência;

II - abrir créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de crédito, que utilizem recursos do excesso de arrecadação decorrente desses convênios e dessas operações de crédito;

III - abrir créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a pessoal e encargos, e serviços da dívida, até o limite dos valores consignados nos respectivos órgãos de governo;

IV - abrir créditos adicionais suplementares que utilizem recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excluídos desse os recursos que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto de sua vinculação, ficando o saldo líquido destinado, prioritariamente, às eventuais suplementações das áreas de educação, saúde, obras e serviços urbanos;

V - abrir créditos adicionais suplementares com recursos da Reserva de Contingência.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2020.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no **caput** deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador da despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para 2021, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.612/2020 - FLS. 10

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013.

Art. 28. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados e, para comprovação da aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 29. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 23 de setembro de 2020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.~~

~~MARCUS MELO~~

~~Prefeito de Mogi das Cruzes~~

~~Clovis da Silva Hativ Lú Junior~~
~~Secretário de Finanças~~

~~Marco Soares~~
~~Secretário de Governo~~

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 23 de setembro de 2020. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

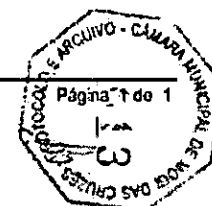
2021

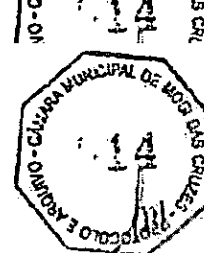
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ Centavos

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	1.825.677.622,00	1.763.939.731,43	80,1300	135,7706	1.898.528.689,92	1.772.298.846,89	82,5024	135,0952	1.990.510.892,86	1.785.326.780,46	85,6431	134,1808
Receitas Primárias (I)	1.661.242.425,66	1.609.065.145,57	72,9128	123,5420	1.733.357.104,21	1.618.107.404,34	76,3247	123,3419	1.824.324.212,20	1.645.435.915,97	78,4928	122,9781
Despesa Total	1.825.677.622,04	1.763.939.731,44	80,1300	135,7706	1.880.048.689,92	1.755.043.702,23	81,6993	133,7801	1.971.569.892,96	1.778.243.083,87	84,8282	132,9040
Despesas Primárias (II)	1.772.077.622,04	1.712.152.291,83	77,7774	131,7846	1.823.946.689,92	1.702.673.751,94	79,2014	129,7681	1.913.069.892,96	1.725.479.435,39	82,3112	128,9005
Resultado Primário (III) = (I - II)	(110.835.196,38)	(107.087.146,26)	(4,9646)	(8,2426)	(90.589.585,71)	(84.566.347,60)	(3,9367)	(6,4482)	(88.745.680,76)	(80.043.510,42)	(3,8184)	(5,9824)
Resultado Nominal	48.863.652,52	47.211.258,47	2,1447	3,6339	30.696.502,84	28.655.513,86	1,3339	2,1643	31.407.025,44	28.327.337,50	1,3513	2,1172
Dívida Pública Consolidada	675.528.852,52	652.684.688,43	29,6483	50,2372	699.172.155,36	652.684.688,43	30,3832	49,7518	723.643.180,80	652.684.688,43	31,1353	48,7809
Dívida Consolidada Líquida	462.978.769,21	447.322.501,85	20,3204	34,4305	493.675.292,05	460.851.167,64	21,4531	35,1269	525.082.317,49	473.594.166,14	22,5920	35,3959
Receitas Primárias advindas da PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Fonte: Sistema SMARapd Informática Ltda; Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/04/2020 e hora de emissão: 10:10





Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

RS Centavos

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	1.661.833.637,28	74,7732	116,5510	1.649.606.818,40	73,1261	114,4593	(12.226.818,88)	(0,74)
Receitas Primárias (I)	1.591.529.637,28	71,6099	111,6203	1.616.057.579,37	71,6399	112,1315	24.527.942,09	1,54
Despesa Total	1.868.090.185,32	84,8035	132,2790	1.650.078.158,30	73,1470	114,4921	(238.012.029,02)	(12,51)
Despesas Primárias (II)	1.634.714.185,32	82,8518	128,6758	1.520.575.986,48	71,8392	112,4450	(214.138.198,84)	(11,67)
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(243.184.548,04)	(10,9419)	(17,0555)	(4.518.407,11)	(0,2003)	(0,3115)	238.666.140,93	(98,14)
Resultado Nominal	(38.852.145,59)	(1,7481)	(2,7249)	(38.852.145,29)	(1,7223)	(2,8958)	0,30	0,00
Dívida Pública Consolidada	338.528.652,52	15,2319	23,7424	338.528.652,52	15,0068	23,4891	0,00	0,00
Dívida Líquida Consolidada	138.796.731,48	6,2451	9,7344	138.796.731,78	6,1528	9,6305	0,30	0,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/04/2020 e hora de emissão: 10:11

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	1.819.793.757,00	1.881.833.837,28	2,60	1.869.515.000,00	12,50	1.825.877.822,03	(2,34)	1.898.528.689,92	3,99	1.990.510.892,98	4,84
Receitas Primárias (I)	1.538.211.247,00	1.591.529.637,28	3,47	1.705.985.355,10	7,19	1.661.242.425,68	(2,62)	1.733.357.104,21	4,34	1.824.324.212,20	5,25
Despesa Total	1.668.708.457,00	1.888.090.185,32	20,39	1.973.974.862,49	4,66	1.825.877.622,04	(7,51)	1.880.048.689,92	2,98	1.921.569.892,96	4,87
Despesas Primárias (II)	1.524.190.086,60	1.834.714.185,32	20,37	1.918.974.862,49	4,59	1.772.077.622,04	(7,65)	1.823.948.689,92	2,93	1.913.069.892,96	4,89
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	14.021.160,40	(243.184.548,04)	(1.834,41)	(212.989.507,39)	(12,42)	(110.835.196,38)	(47,98)	(90.589.685,71)	(18,27)	(88.745.680,76)	(2,04)
Resultado Nominal	32.539.108,57	(173.448.088,61)	(633,04)	415.362.213,79	(339,47)	54.529.852,52	(86,87)	30.590.502,84	(32,80)	37.535.025,44	2,58
Dívida Pública Consolidada	378.132.587,59	338.628.652,52	(10,71)	643.832.000,00	90,18	675.528.652,52	4,82	698.172.155,36	3,50	723.643.180,80	3,50
Dívida Líquida Consolidada	313.866.989,51	140.418.922,90	(55,26)	555.781.138,69	295,80	610.310.789,21	9,81	648.901.292,05	8,00	684.436.317,49	5,80

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	1.735.564.174,73	1.707.035.512,21	(1,64)	1.869.515.000,00	9,52	1.763.939.731,43	(5,65)	1.772.298.846,99	0,47	1.795.328.780,48	1,30
Receitas Primárias (I)	1.648.150.773,47	1.634.819.243,41	(0,81)	1.705.985.355,10	4,35	1.605.065.145,57	(5,92)	1.618.107.404,34	0,81	1.645.435.915,97	1,69
Despesa Total	1.878.684.745,19	1.937.391.838,36	15,41	1.973.974.862,49	1,89	1.763.939.731,44	(10,64)	1.755.043.702,23	(0,50)	1.778.243.083,67	1,32
Despesas Primárias (II)	1.633.127.488,21	1.884.618.411,16	15,40	1.918.974.862,49	1,82	1.712.152.291,83	(10,78)	1.702.673.751,94	(0,55)	1.725.479.435,39	1,34
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	15.023.285,26	(249.799.167,75)	(1.762,75)	(212.989.507,39)	(14,74)	(107.087.146,26)	(49,72)	(84.566.347,60)	(21,03)	(80.043.519,42)	(5,35)
Resultado Nominal	34.864.752,01	(178.185.854,02)	(811,02)	415.362.213,79	(333,13)	56.438.190,36	(86,41)	39.198.661,40	(30,55)	41.615.753,84	8,17
Dívida Pública Consolidada	406.230.073,21	347.738.631,87	(14,40)	643.832.000,00	85,15	699.172.155,36	8,60	748.970.692,13	7,12	802.316.129,67	7,12
Dívida Líquida Consolidada	336.299.791,42	144.238.317,60	(57,11)	555.781.138,69	285,32	631.671.666,83	13,65	692.978.836,58	9,71	758.848.779,50	9,51

FONTE: Sistema SMARapid Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/04/2020 e hora de emissão: 10:11



Município de MOGI DAS CRUZES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

RS Centavos

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	424.212.294,75	21,88	424.212.294,75	25,89	424.212.294,75	45,83
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.514.813.854,02	78,12	1.214.102.835,33	74,11	501.339.013,51	54,17
TOTAL	1.939.026.148,77	100,00	1.638.315.130,08	100,00	925.551.308,26	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	109.817.082,23	100,00	318.303.042,79	100,00	171.128.073,52	100,00
TOTAL	109.817.082,23	100,00	318.303.042,79	100,00	171.128.073,52	100,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/04/2020 e hora de emissão: 10:12



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)				R\$ Centavos
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48.927,00	109.211,82	57.662,61	
Alienação de Bens Móveis	0,00	53.417,30	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	48.927,00	55.794,52	57.662,61	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.927,00	109.211,82	57.662,61	
DESPESAS DE CAPITAL	48.927,00	109.211,82	57.662,61	
Investimentos	48.927,00	109.211,82	57.662,61	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)	(i) = (Ic - IIc)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES 23/04/2020 09:25:05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS Centavos

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.941.513,11	30.136.843,93	37.899.313,31
RECEITAS CORRENTES	29.941.513,11	30.136.843,93	37.899.313,31
Recargas de contribuições dos Segurados	27.142.396,31	0,00	0,00
Pessoal Civil	27.142.396,31	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	9.991,26	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.468.871,00
Receita de Serviços	100,51	64,77	36,58
Outras Receitas Correntes	2.789.025,03	30.136.779,16	35.430.405,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.773.326,07	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.698,96	30.136.779,16	35.430.405,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	105.735.857,62	113.541.528,94	124.147.139,06
RECEITAS CORRENTES	105.735.857,62	113.541.528,94	124.147.139,06
Recargas de Contribuições	30.566.226,70	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	30.566.226,70	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	75.169.630,92	113.541.528,94	124.147.139,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	135.677.370,73	143.678.372,87	162.046.452,37

(Continua)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	105.776.626,00	120.766.817,67	130.985.150,95
ADMINISTRAÇÃO	1.688.542,92	1.691.815,26	1.580.101,09
Despesas Correntes	1.684.678,92	1.691.815,26	1.569.975,19
Despesas de Capital	3.864,00	0,00	10.125,90
PREVIDÊNCIA	104.088.083,08	119.075.002,41	129.365.049,86
Pessoal Civil	104.019.381,59	119.003.991,81	129.318.216,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	68.701,49	71.010,60	66.833,73
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	68.701,49	71.010,60	66.833,73
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	92.035,59	107.121,58	81.597,62
ADMINISTRAÇÃO	92.035,59	107.121,58	81.597,62
Despesas Correntes	92.035,59	107.121,58	81.597,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	105.868.661,59	120.873.939,25	131.048.748,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	29.508.709,14	22.804.433,62	30.949.703,80

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	13.474.000,00	5.161.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2.593,87	3.226,47	397.581,88

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda; Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/04/2020 e hora de emissão: 10:17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2021.



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS Centavos

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2019	162.046.452,37	131.046.748,57	30.999.703,80	663.132.742,54
2020	217.147.980,67	118.358.377,43	98.789.603,24	761.922.345,78
2021	237.544.868,65	121.896.466,14	115.648.402,51	877.570.748,29
2022	244.642.903,42	123.551.563,88	121.091.339,54	998.662.087,83
2023	251.221.090,33	128.831.037,87	122.390.052,46	1.121.052.140,29
2024	257.685.057,63	134.313.305,97	123.371.751,66	1.244.423.891,95
2025	269.509.223,58	140.135.885,46	129.373.338,12	1.373.797.230,07
2026	275.696.316,53	147.998.230,36	127.698.086,17	1.501.495.316,24
2027	281.586.607,45	155.330.602,97	126.256.004,48	1.627.751.320,72
2028	288.183.887,50	159.235.285,04	128.948.602,46	1.756.699.923,18
2029	293.285.869,49	168.557.589,00	124.708.280,49	1.881.408.203,67
2030	302.472.044,76	181.815.910,76	120.656.134,00	2.002.064.337,67
2031	307.263.696,26	189.419.721,54	117.843.974,72	2.119.908.312,39
2032	312.831.410,08	193.711.396,84	119.120.013,24	2.239.028.325,63
2033	317.803.660,00	199.788.796,24	118.014.863,76	2.357.043.189,39
2034	322.288.565,86	206.559.321,43	115.727.244,43	2.472.770.433,82
2035	327.071.056,37	212.725.262,07	114.345.794,30	2.587.116.228,12
2036	330.318.247,41	221.821.919,58	108.496.327,83	2.695.612.555,95
2037	333.139.343,58	230.452.209,51	102.687.134,07	2.798.299.690,02
2038	335.150.469,05	240.288.688,93	94.861.780,12	2.893.161.470,14
2039	336.813.691,62	248.845.020,23	87.968.671,39	2.981.130.141,53
2040	344.760.549,24	261.432.056,57	83.328.492,67	3.064.458.634,20
2041	343.144.579,12	275.302.939,25	67.841.639,87	3.132.300.274,07
2042	339.821.492,95	289.638.143,51	50.183.349,44	3.182.483.623,51
2043	336.627.375,33	298.955.095,92	37.672.279,41	3.220.155.902,92
2044	237.027.220,01	305.288.904,48	(68.261.684,47)	3.151.894.218,45
2045	235.457.199,93	312.564.872,92	(77.107.672,99)	3.074.786.545,46
2046	225.092.279,69	318.185.653,74	(93.073.374,05)	2.981.713.171,41
2047	216.168.651,70	321.494.496,54	(105.325.844,84)	2.876.387.326,57
2048	208.694.294,30	315.353.817,42	(106.659.523,12)	2.769.727.803,45
2049	201.204.470,23	308.638.169,43	(107.433.699,20)	2.662.294.104,25
2050	170.330.345,61	301.316.364,75	(130.986.019,14)	2.531.308.085,11
2051	161.498.808,29	292.919.957,74	(131.421.149,45)	2.399.886.935,66
2052	152.765.586,27	283.854.437,36	(131.088.851,09)	2.268.798.084,57
2053	144.185.131,19	274.104.269,12	(129.919.137,93)	2.138.878.946,64
2054	135.823.350,98	263.655.812,27	(127.832.461,29)	2.011.046.485,35
2055	120.615.757,77	252.505.171,72	(131.889.413,95)	1.879.157.071,40

(Continua)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2021



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	112.484.835,96	240.641.088,24	(128.156.252,28)	1.751.000.819,12
2057	104.783.336,46	228.232.508,51	(123.449.172,05)	1.627.551.647,07
2058	97.430.813,41	215.347.197,00	(117.916.383,59)	1.509.635.263,48
2059	80.383.947,62	202.058.339,80	(111.674.392,18)	1.397.960.871,30
2060	83.708.958,68	188.440.012,64	(104.733.053,96)	1.293.227.817,34
2061	77.477.417,48	174.581.953,67	(97.104.536,19)	1.198.123.281,15
2062	71.663.229,06	160.594.213,82	(88.930.984,76)	1.107.192.296,39
2063	66.286.910,26	146.620.137,32	(80.331.227,06)	1.026.861.069,33
2064	61.332.062,80	132.807.460,15	(71.475.397,35)	955.385.671,98
2065	56.895.252,01	119.302.603,58	(62.407.351,57)	892.978.320,41
2066	53.040.364,24	106.248.173,97	(53.207.809,73)	839.770.510,68
2067	49.776.287,14	93.748.522,78	(43.972.235,64)	795.798.275,04
2068	46.948.070,19	81.888.526,81	(34.940.456,62)	760.857.818,42
2069	44.640.641,05	70.735.327,92	(26.094.686,87)	734.763.131,55
2070	42.847.242,94	60.347.757,44	(17.500.514,50)	717.262.617,05
2071	41.519.220,22	50.786.108,67	(9.266.888,45)	707.995.728,60
2072	40.782.854,54	42.089.232,35	(1.306.377,81)	706.689.350,79
2073	40.484.268,71	34.295.878,93	6.188.389,78	712.877.740,57
2074	40.475.033,71	27.436.680,29	13.038.353,42	725.916.093,99
2075	40.935.013,09	21.533.008,21	19.402.004,88	745.318.098,87
2076	41.877.638,98	16.602.976,77	25.274.662,19	770.592.761,06
2077	43.283.555,87	12.636.629,82	30.646.926,05	801.239.687,11
2078	45.035.571,17	9.613.599,98	35.421.971,19	836.661.658,30
2079	47.084.937,98	7.488.521,15	39.596.416,83	876.258.075,13
2080	49.375.457,87	6.177.213,96	43.198.243,91	919.456.319,04
2081	51.880.589,40	5.540.255,06	46.340.334,34	965.796.653,38
2082	54.569.847,43	5.336.808,65	49.233.038,78	1.015.029.692,16
2083	57.428.265,63	5.296.747,55	52.131.518,08	1.067.161.210,24
2084	60.456.050,48	5.275.760,59	55.180.289,89	1.122.341.500,13
2085	63.663.329,90	5.253.559,52	58.409.770,38	1.180.751.270,51
2086	67.059.856,88	5.237.155,58	61.822.701,30	1.242.573.971,81
2087	70.656.381,61	5.219.498,10	65.436.883,51	1.308.010.855,32
2088	74.484.697,41	5.200.499,82	69.284.197,59	1.377.275.052,91
2089	78.497.293,83	5.180.077,18	73.317.216,65	1.450.592.269,56
2090	82.767.397,16	5.158.141,62	77.609.255,54	1.528.201.525,10
2091	87.289.013,96	5.141.934,99	82.147.078,97	1.610.348.604,07
2092	92.076.547,23	5.124.491,22	86.952.056,01	1.697.300.660,08

(Continua)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2021



AMF - Demonstrativo 6 (LRF: Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2093	97.145.652,14	5.105.724,60	92.039.927,54	1.789.340.587,62
2094	102.512.906,33	5.085.553,13	97.427.353,20	1.886.767.940,82

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 27/04/2020 e hora de emissão: 10:18

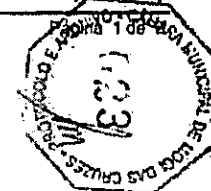
Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

RS Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
1.1.1.2.01.1.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	PRODUTOR RURAL	1.324.253,70	1.390.466,39	1.459.989,71	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BAIXA RENDA	127.588,83	133.966,17	140.664,48	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	DIVERSAS EMPRESAS - EXPANSÃO	329.675,32	346.159,09	363.467,04	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	DIVERSAS EMPRESAS - EXPANSÃO	2.451.012,38	2.668.062,98	2.801.466,13	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	SANÇÃO PREMIAL	829.617,30	871.098,17	914.653,08	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	30% OBRAS EM ANDAMENTO	1.302,87	1.367,80	1.436,19	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	PROGRAMA MINHA CASA - MINHA VIDA - PAR	3.335.534,50	3.502.311,23	3.677.426,79	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	APA E APP	422.430,35	443.551,87	465.729,46	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	BAIXO PADRÃO CONSTRUTIVO	599.717,84	629.703,73	661.188,92	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.01.1.1.01 - IPTU - Predial	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	INCENTIVO A CULTURA	187.827,69	197.009,07	208.859,52	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	DIVERSAS EMPRESAS - EXPANSÃO	3.142.325,85	3.299.441,93	3.464.414,03	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS
1.1.1.8.02.3.1.01 - ISS	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS	4.705.351,50	4.840.619,08	5.187.650,03	CRESCIMENTO VEGETATIVO
1.1.2.8.01.9.1.01 - TAXA LIC FUNC ESTAB COM IND E PREST SERV	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	DIVERSAS EMPRESAS - EXPANSÃO	94.445,89	99.168,18	104.126,59	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS
TOTAL			17.550.881,00	18.522.925,69	19.449.071,97	

(Continua)



Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES; data de emissão: 27/04/2020 e hora de emissão: 10:12





Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

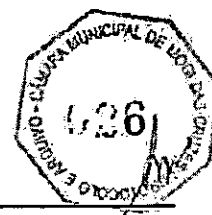
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

RS Centavos

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
---------	--------------------------

FONTE: NÃO HAVERÁ MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EM 2021

**Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos**

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa: 0000 - Operações Especiais
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Assegurar o cumprimento do pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo
Justificativa: Cumprimento com pagamentos de Obrigações Legais

Metas Físicas

Indicador	Unidade Médida	Índice Recente	Índice Futuro	Méta para Exercício LDO
Índice de resolatividade das operações especiais	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 192.129.576,21



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento as funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinária, conforme regimento interno.
Justificativa: Legislár e fiscalizar os atos da administração municipal.

Metas Fisças

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Porcentual	0,00	100,00	100,00
Custo Estimado para o Programa no exercício:	RS 38.900.000,00			

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0010 - Funções de Gabinete
Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas.
Justificativa: Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Metas Fisicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de resolutividade das funções de gabinete	porcentagem	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 9.604.576,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Programa: 0014 - Acesso a Moradia Adequada
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Atender a diversos programas relativos a habitação urbana, como moradia emergencial,
Justificativa: Reduzir o déficit habitacional no município

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de resolutividade das intervenções voltadas a oferta de HIS	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 6.853.382,00

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.06.00 - SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Programa: 0020 - Desenvolvimento Econômico, Geração de Postos de Trabalho, Inovação e Tecnologia

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Planejar, coordenar e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social, estimulando a implantação e ampliação de unidades industriais e comerciais/serviços, bem como estimular a inovação no setor da economia criativa.

Justificativa: O reconhecimento de Mogi das Cruzes como um polo gerador de negócios inovadores com ganho de escala, capaz de reter e atrair mão de obra qualificada, com alto impacto na geração de receitas para o Município.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 393.400,00



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0021 - Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana.
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação
Justificativa: Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes

Metas Físicas

Indicador	Unidade Médida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de desenvolvimentos da Educação Básica - IDEB	nota	7,00	7,50	7,50
Eradicação do Analfabetismo com Formação para o trabalho e cidadania	indivíduos	10.849,00	0,00	0,00
Universalização do Atendimento Escolar na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental.	alunos	45.320,00	50.000,00	50.000,00
Oferta de escolas com atendimento em Período Integral	escolas	141,00	152,00	152,00
Oferta de Escolas com recursos tecnológicos Educacionais	escolas	67,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 453.696.113,70



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa: 0025 - Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Levar a prática de esportes e lazer para todos os segmentos da população. Entre suas prioridades, destacam-se programas para recreação em bairros, praças e outros espaços públicos; construção de quadras poliesportivas nos bairros mais carentes, revitalização dos centros esportivos já existentes e a criação de novos espaços de lazer. Cabe também à secretaria incentivar o esporte amador, administrar os Centros Esportivos e Recreativos instituídos e mantidos pelo Município.

Justificativa: Democratizar o acesso a participação popular no desenvolvimento de programas que também serão fundamentais para afastar crianças, adolescentes e jovens das drogas e da violência, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e apoiar o desenvolvimento do esporte de rendimento.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de oferta de esportes e lazer para todos os segmentos da população	Percentual	0,00	100,00	100,00
Índice de resolutividade das intervenções voltadas à oferta de esportes e lazer para todos os segmentos da população	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 8.566.840,00

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa: 0026 - Desenvolvimento Urbano Sustentável
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Complementação do sistema viário, readequação urbanística da cidade e macrodrenagem
Justificativa: Aprimoramento da infraestrutura urbana

Metas Fisicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de resolutividade das intervenções voltadas ao aprimoramento da infraestrutura urbana	percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 47.466.680,00



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Programa: 0027 - Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Viária
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Melhorar a Mobilidade Urbana, priorizando os meios públicos de transporte e segurança viária
Justificativa: Melhorar a Mobilidade Urbana do município, ofertando acessibilidade, qualidade e segurança no sistema viário, bem como maior comodidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Passageiros atendidos - Transporte Coletivo	Usuários	41.050.132,00	45.000.000,00	45.000.000,00
Redução de acidentes de trânsito com ou sem vítimas	Unidade	2.128,00	1.873,00	1.873,00
Índice de resolutividade das intervenções voltadas à melhoria da Mobilidade Urbana	porcentagem	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 14.362.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0028 - Promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Aperfeiçoamento do monitoramento, do acesso e da qualidade em saúde

Justificativa: Assegurar acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de atendimento integral à saúde	Percentual	0,00	100,00	100,00
Índice de resolutividade das intervenções voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 349.618.756,73



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Contrate: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0029 - Assistência para todos

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: A Política Pública de Assistência Social ocupa-se de prover a proteção à vida; reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia.
 objetiva:
 - Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
 - Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.

Justificativa: - Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. A Assistência Social deve ofertar a proteção social e, deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.
 A Política de assistência Social deve cumprir o estabelecido na Lei Organiza de Assistência Social - LOA e demais legislações pertinentes a esta política entendendo a assistência social, enquanto direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Neste sentido faz-se necessário a oferta do conjunto de serviços e benefícios estabelecidos neste PPA.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de Promoção da Assistência Social	Percentual	0,00	100,00	100,00
Custo Estimado para o Programa no exercício:		R\$ 23.633.532,18		



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0030 - Serviços Urbanos

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Manutenção urbana e rural da cidade, incluindo drenagem pluvial, sistema viário, próprios e logradouros públicos.

Justificativa: Melhor qualidade de vida aos cidadãos mogianos.

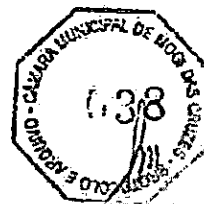
Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Atendimento às solicitações oriundas da Ouvidoria	Nº atendimento	2.964,00	6.000,00	6.000,00
Índice de Resolutividade de Demandas à Serviços Urbanos	Percentual	53,37	60,00	60,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 89.739.548,28

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos**

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Programa: 0031 - Prevenção e proteção às vítimas de violência

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Executar atividades relativas a defesa civil, guarda municipal; atender ao convênio com o 17º BPM, o Corpo de Bombeiros do Município, fiscalizar o comércio e as posturas municipais.

Justificativa: Cumprimento da lei, dando repasse para aquisição de peças às viaturas e o pagamento das gratificações aos policiais, autorizado em lei. Controlar os comércios irregulares e invasões de áreas municipais. Diminuir a violência no Município, inclusive com câmeras de monitoramento, promovendo a sensação de segurança.

Metas Fisicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Incidência de violação do código de posturas	Unidade	940,00	617,00	617,00
Ocorrências de combate ao comércio ambulante irregular	Unidade	8.908,00	5.845,00	5.845,00
Incidência de Áreas de riscos	Unidade	561,00	368,00	368,00
Ocorrências de violações nos próprios municipais	Unidade	846,00	555,00	555,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 9.233.794,49

**Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos**

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa: 0032 - Modernização e Desenvolvimento da Agropecuária de Abastecimento

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Auxiliar o produtor rural na execução da atividade agropecuária de forma legal e viável, para produzir alimentos e bens de consumo, com quantidade, qualidade e diversidade a nossos clientes, utilizando o setor de abastecimento para sua distribuição.

Justificativa: Orientar e estimular a política agrícola do município, prestando assistência e apoio aos produtores rurais; planejar e gerir o sistema de abastecimento, com ofertas adequadas de alimentos à população.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de atendimento ao produtor rural e permissionários na execução da atividade agropecuária	Percentual	0,00	100,00	100,00
Índice de resolutividade das intervenções voltadas à melhoria da atividade agropecuária	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 820.850,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 0033 - Desenvolvimento, promoção e fomento da cultura, turismo e juventude

Tipo: Finalístico. **Natureza:** Contínuo

Objetivo: O programa tem como objetivo promover a cultura, turismo e juventude como vetores de desenvolvimento econômico e social para a cidade de Mogi das Cruzes - Desenvolvimento, promoção e fomento da cultura, turismo e juventude nas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

Justificativa: Este programa é necessário a fim de consolidar a cultura e o turismo de forma a fazerem parte do caminho do desenvolvimento econômico e social da cidade dentro de suas dimensões, visando a democratização, o acesso, a difusão e a descentralização dos bens culturais.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de Projetos culturais aprovados	numero de projetos	49,00	70,00	70,00
Público em Geral atendido	pessoas	733.816,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Índice de promoção da cultura, turismo e juventude	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 6.165.200,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
Programa: 0034 - Proteção ao Meio Ambiente ("Mogi Mais Verde")
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população de Mogi das Cruzes.

Justificativa: O município de Mogi das Cruzes, com 456 anos, tem áreas carentes de arborização e áreas de preservação permanente degradadas pela expansão urbana. Assim como os demais municípios brasileiros, sofre com inúmeros problemas decorrentes do despejo irregular de resíduos em áreas inadequadas. É uma região cercada pela Mata Atlântica, em porções contínuas e fragmentos, e conta com uma unidade de conservação de proteção integral muito próxima da zona central. Frequentemente são registradas ocorrências com animais silvestres, sejam vítimas de acidentes ou perdidos em áreas urbanas. Mogi tem grandes parques urbanos, e a gestão dos parques exige o planejamento de ações para atividades que ocorrem de forma simultânea. A educação ambiental é o instrumento que busca melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas entre diferentes setores da sociedade (poder público, setor produtivo e sociedade civil). A Ilha Marabá, que em 2017 volta para administração da Secretaria do Verde e Meio Ambien

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de cobertura de área pelo programa de proteção do meio ambiente em relação à área territorial do município	Percentual	0,00	100,00	100,00
Índice do número de pessoas beneficiadas pelo programa de proteção do meio ambiente em relação à população do município	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 401.572,00



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controla: Original
Unidade Responsável: 02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Programa: 0035 - Desenvolvimento Humano e Tecnologia da Informação
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Aprimoramento técnico e operacional da organização pela melhoria dos processos de informação, da redução de custos, aumento da produção e da efetividade dos serviços prestados.
Justificativa: Prestar de um serviços da melhor qualidade, no menor tempo possível, com melhor custo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Prédios conectados a Infolva	Unidade	0,00	240,00	240,00
Índice de processos administrativos automatizados	Percentual	0,00	80,00	80,00
Índice de resolutividade de ações de gestão pública	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 46.623.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos**

Controle: Original
Unidade Responsável: 03.00.00 - SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Programa: 0100 - Saneamento básico - Água e Esgoto
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POPULAÇÃO.
Justificativa: ATENDER A POPULAÇÃO COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de atendimento de água urbano IN023 = AG028/GE 06a x 100	Percentual	98,00	98,50	98,50
Índice de esgotamento tratado referente a água consumida IN046 = ES006+ES015/ AG010-AG019 x 100	Percentual	60,93	72,40	72,40
Índice de Perdas na Distribuição IN049 = AG006+AG018+AG010-AG024/AG008+AG018-AG024 x 100	Percentual	48,00	45,30	45,30

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 192.200.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 04.00.00 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Programa: 0800 - Gestão do Regime Próprio de Previdência
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Gestão dos Recursos e Benefícios previdenciários dos servidores efetivos.
Justificativa: Opção do Município pelo Regime Próprio de Previdência

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Equilíbrio financeiro e atuarial	Binário (superávit)	1,00	1,00	1,00
Meta atuarial	Porcentagem	119,02	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 170.910.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos**

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Suprir Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais
Justificativa: Cumprir com exigências da legislação vigente

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice geral de passivos contingentes supridos	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 17.041.000,00



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original
Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa: 0040 - Suporte Administrativo
Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros com eficiência, eficácia, efetividade, equidade e transparência.
Justificativa: Melhoria contínua do atendimento das necessidades sociais e dos serv. públicos entregues por meio do gerenciamento e boa gestão

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de aplicação dos recursos destinados a manutenção do suporte administrativo ao governo municipal	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 147.317.998,45

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.02.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0000 - Operações Especiais
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Assegurar o cumprimento do pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo
Justificativa: Cumprimento com pagamentos de Obrigações Legais
Ações e Metas

Ação: 0.007 - CONDENAÇÕES JUDICIAIS
Tipo: Operação Especial
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 0.008 - ACÓRDOS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES ADM. E TRABALHISTAS
Tipo: Operação Especial
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.007 - CONDENAÇÕES JUDICIAIS	100,00	R\$ 4.250.000,00
0.008 - ACÓRDOS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES ADM. E TRABALHISTAS	100,00	R\$ 4.945.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 9.195.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0000 - Operações Especiais
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Assegurar o cumprimento do pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo
Justificativa: Cumprimento com pagamentos de Obrigações Legais.
Ações e Metas.

Ação: 0.001 - Encargos de Empréstimos
Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento realizado dos Juros e Amortizações.
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.001 - Encargos de Empréstimos	100,00	R\$ 56.300.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 56.300.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0000 - Operações Especiais
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Assegurar o cumprimento do pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo
Justificativa: Cumprimento com pagamentos de Obrigações Legais

Ações e Metas

Ação: 0.002 - Indenizações Diversas
Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento de indenizações diversas
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 0.003 - Restituições de Tributos
Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento de restituições e tributos
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 0.004 - Restituições de Multas de Trânsito
Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento de restituições de Multas de Trânsito
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 0.005 - Outras Restituições
Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento de Outras Restituições
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 0.006 - Encargos Financeiros
Tipo: Operação Especial
Produto: Pagamento realizado de encargos financeiros
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.002 - Indenizações Diversas	100,00	R\$ 1.500.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

0.003 - Restituições de Tributos	100,00	R\$ 300.000,00
0.004 - Restituições de Multas de Trânsito	100,00	R\$ 20.000,00
0.005 - Outras Restituições	100,00	R\$ 1.550.000,00
0.006 - Encargos Financeiros	100,00	R\$ 2.650.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 6.020.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original.
Unidade Executora: 02.18.02 - COORD. GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS
Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção de Governo: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
Programa: 0000 - Operações Especiais
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Assegurar o cumprimento do pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo.
Justificativa: Cumprimento com pagamentos de Obrigações Legais.
Ações e Metas:

Ação: 0.009 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
Tipo: Operação Especial
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 0.010 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - AUTÔNOMOS
Tipo: Operação Especial
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.009 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00	R\$ 17.635.000,00
0.010 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - AUTÔNOMOS	100,00	R\$ 145.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 17.780.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Contrato: Original
Unidade Executora: 02.16.02 - COORD GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS
Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção de Governo: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa: 0000 - Operações Especiais
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Assegurar o cumprimento do pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo
Justificativa: Cumprimento com pagamentos de Obrigações Legais

Ações e Metas

Ação: 0.009 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
Tipo: Operação Especial
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 0.012 - ENCARGOS COM APOSENTADORIAS - PREF
Tipo: Operação Especial
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

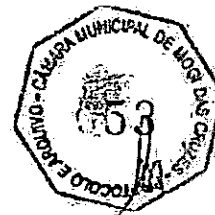
Ação: 0.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DEFICIT ATUARIAL - IPREM
Tipo: Operação Especial
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.009 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00	R\$ 20.087.000,00
0.012 - ENCARGOS COM APOSENTADORIAS - PREF	100,00	R\$ 39.262.000,00
0.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DEFICIT ATUARIAL - IPREM	100,00	R\$ 43.485.576,21
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 102.834.576,21

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Função de Governo: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção de Governo: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - Processo Legislativo
Tipo: Apoio Administrativo. **Caráter:** Contínuo.
Objetivo: Dar cumprimento as funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinária, conforme regimento interno.
Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Ações e Metas

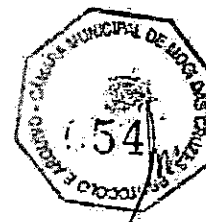
Ação: 2.001 - Atividades Legislativas
Tipo: Atividade
Produto: Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.001 - Atividades Legislativas	100,00	R\$ 38.900.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 38.900.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0010 - Funções de Gabinete
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas.
Justificativa: Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Ações e Metas.

Ação: 2.004 - Serviços do Tiro de Guerra
Tipo: Atividade
Produto: Atradores formados
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.006 - Atendimento ao consumidor pelo PROCON
Tipo: Atividade
Produto: Consumidores atendidos pelo Procon
Unidade de Medida: n° de atendimentos **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.004 - Serviços do Tiro de Guerra	100,00	R\$ 14.000,00
2.006 - Atendimento ao consumidor pelo PROCON	14.585,00	R\$ 75.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 89.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.01.02 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
Função do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0010 - Funções de Gabinete
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas.
Justificativa: Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Ações e Metas

Ação: 2.003 - Comunicação Social
Tipo: Atividade
Produto: Divulgação Oficial Realizada
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.122 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS ATIV. MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.003 - Comunicação Social	100,00	R\$ 1.141.078,00
2.122 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS ATIV. MUNICIPAIS	100,00	R\$ 8.000.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 9.141.078,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.01.05 - OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL
Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0010 - Funções de Gabinete
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas.
Justificativa: Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Ações e Metas

Ação: 2.007 - Atendimento ao munícipe pela Ouvidoria Municipal
Tipo: Atividade
Produto: Munícipe atendido pela Ouvidoria Municipal
Unidade de Medida: n° de atendimentos **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.007 - Atendimento ao munícipe pela Ouvidoria Municipal	16.200,00	R\$ 47.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 47.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

Anexo VI.- Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.06 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0010 - Funções de Gabinete

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas.

Justificativa: Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Ações e Metas

Ação: 2.005 - Fomento a ações sociais de Solidariedade - Fundo Social de Solidariedade

Tipo: Atividade

Produto: Pessoas atendidas por cestas básicas 120.400

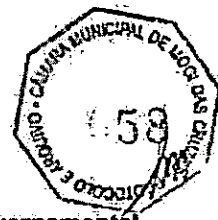
Unidade de Medida: nº de pessoas atendi **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.005 - Fomento a ações sociais de Solidariedade - Fundo Social de Solidariedade	147.148,00	R\$ 326.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 326.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.01.07 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE EXTERNO
Programa: 0010 - Funções de Gabinete
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas.
Justificativa: Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Ações e Metas

Ação: 2.008 - Serviços de Controladoria Geral do Município
Tipo: Atividade
Produto: Relatórios de auditorias e vistas emitidos
Unidade de Medida: n° de relatórios **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.008 - Serviços de Controladoria Geral do Município	9,00	R\$ 1.500,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 1.500,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.02.02 - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0014 - Acesso a Moradia Adequada
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Atender a diversos programas relativos a habitação urbana, como moradia emergencial,
Justificativa: Reduzir o déficit habitacional no município

Ações e Metas

Ação: 1.052 - IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
Tipo: Projeto
Produto:
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.009 - Atendimento à demanda por Regularização Fundiária
Tipo: Atividade
Produto: Unidades habitacionais regularizadas
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.010 - Atendimento à demanda por Auxílio Moradia
Tipo: Atividade
Produto: Auxílio Moradia entregues
Unidade de Medida: Nº de famílias **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.011 - Atendimento à demanda por Habitação Urbana
Tipo: Atividade
Produto: Unidades habitacionais entregues para habitação urbana
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

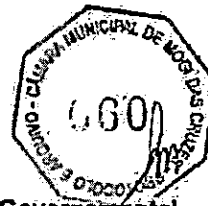
Ação: 2.012 - Atendimento à demanda do PMCMV (nº de famílias beneficiadas/cadastradas)
Tipo: Atividade
Produto: Unidades habitacionais entregues para o PMCMV
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.052 - IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	2.144,00	R\$ 3.301.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.009 - Atendimento à demanda por Regularização Fundiária	4,00	R\$ 100.000,00
2.010 - Atendimento à demanda por Auxílio Moradia	1.622,00	R\$ 200.000,00
2.011 - Atendimento à demanda por Habitação Urbana	50,00	R\$ 300.000,00
2.012 - Atendimento à demanda do PMCMV (nº de famílias beneficiadas/cadastradas)	1,00	R\$ 2.950.382,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 6.851.382,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.02.03 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0014 - Acesso à Moradia Adequada
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Atender a diversos programas relativos a habitação urbana, como moradia emergencial;
Justificativa: Reduzir o déficit habitacional no município

Ações e Metas

Ação: 2.013 - Fomento à Habitação de Interesse Social (Manutenção do fundo municipal de habitação de interesse social)
Tipo: Atividade
Produto: Imóveis contemplados com Fomento à Habitação de Interesse Social
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.013 - Fomento à Habitação de Interesse Social (Manutenção do fundo municipal de habitação de interesse social)	303,00	RS 2.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		RS 2.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.06.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção de Governo: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS
Programa: 0020 - Desenvolvimento Econômico, Geração de Postos de Trabalho, Inovação e Tecnologia
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Planejar, coordenar e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social, estimulando a implantação e ampliação de unidades industriais e comerciais/serviços, bem como estimular a inovação no setor da economia criativa.
Justificativa: O reconhecimento de Mogi das Cruzes como um polo gerador de negócios inovadores com ganho de escala, capaz de reter e atrair mão de obra qualificada, com alto impacto na geração de receitas para o Município.

Ações e Metas

Ação: 2.014 - Fomento ao microcrédito (Banco do Povo)
Tipo: Atividade
Produto: Contratos efetivados com PJ e PF
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Fomento ao microcrédito (Banco do Povo)	282,00	RS 14.400,00
Total do programa para o exercício de 2021:		RS 14.400,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

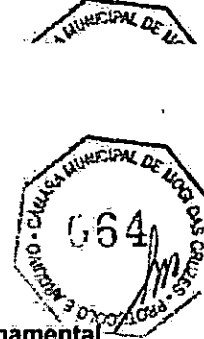
Controle: Original
Unidade Executora: 02.06.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção de Governo: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa: 0020 - Desenvolvimento Econômico, Geração de Postos de Trabalho, Inovação e Tecnologia
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Planejar, coordenar e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social, estimulando a implantação e ampliação de unidades industriais e comerciais/serviços, bem como estimular a inovação no setor da economia criativa.
Justificativa: O reconhecimento de Mogi das Cruzes como um polo gerador de negócios inovadores com ganho de escala, capaz de reter e atrair mão de obra qualificada; com alto impacto na geração de receitas para o Município.

Ações e Metas

Ação: 2.019 - Fomento à Inovação ("Polo digital") - Incubação de empresas
Tipo: Atividade
Produto: Empresas graduadas que conseguiram mercado.
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.019 - Fomento à Inovação ("Polo digital") - Incubação de empresas	22,00	RS 379.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		RS 379.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controla: Original
Unidade Executora: 02.07.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção de Governo: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0021 - Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação
Justificativa: Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.007 - Reforma de Prédios de Ensino Fundamental
Tipo: Projeto
Produto: Prédios Reformados
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.010 - Ampliação do Programa de Tecnologia Educacional
Tipo: Projeto
Produto: Escola atendidas com Programa de Tecnologia Educacional
Unidade de Medida: Escola **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.012 - Aquisição de kit de material escolar para os alunos
Tipo: Projeto
Produto: Kits distribuídos
Unidade de Medida: Kit material escolar **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.023 - Repasse de Subvenção às Entidades - FUNDAMENTAL - OCA
Tipo: Atividade
Produto: Subvenção repassada
Unidade de Medida: Entidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.024 - Oferta das oficinas das Escolas de Tempo Integral
Tipo: Atividade
Produto: Alunos de Ensino Fundamental em período integral
Unidade de Medida: Alunos **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.027 - Oferta de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Alunos transportados
Unidade de Medida: Aluno **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.030 - Manter o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMS das escolas municipais
Tipo: Atividade
Produto: Escolas municipais beneficiadas com repasse de recursos financeiros para APMS
Unidade de Medida: Escola **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.031 - Manutenção da Folha de Servidores da Educação com recursos do FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Profissionais da Educação pagos com Recursos do FUNDEB
Unidade de Medida: nº de servidores **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.032 - Manutenção do Projeto Pequenos Músicos... Primeiros acordes na escola
Tipo: Atividade
Produto: Escolas contempladas com Aula de Musicalização
Unidade de Medida: Escolas **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.033 - Manutenção e Operação da Secretaria de Educação
Tipo: Atividade
Produto: Secretaria em Atividade
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Métra e Custo Financeiro para o Exercício LDO.

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.007 - Reforma de Prédios de Ensino Fundamental	3,00	R\$ 1.000.000,00
1.010 - Ampliação do Programa de Tecnologia Educacional	100,00	R\$ 300.000,00
1.012 - Aquisição de kit de material escolar para os alunos	54.500,00	R\$ 1.906.000,00
2.023 - Repasse de Subvenção às Entidades - FUNDAMENTAL - OCA	105,00	R\$ 5.085.900,00
2.024 - Oferta das oficinas das Escolas de Tempo Integral	2,00	R\$ 7.722.200,00
2.027 - Oferta de Transporte Escolar	9.700,00	R\$ 6.909.300,00
2.030 - Manter o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMS das escolas municipais	110,00	R\$ 544.000,00
2.031 - Manutenção da Folha de Servidores da Educação com recursos do FUNDEB	3.000,00	R\$ 193.049.000,00
2.032 - Manutenção do Projeto Pequenos Músicos... Primeiros acordes na escola	15,00	R\$ 4.737.600,00
2.033 - Manutenção e Operação da Secretaria de Educação	100,00	R\$ 46.529.500,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 267.783.500,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.07.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 381 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0021 - Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação
Justificativa: Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes

Ações e Metas

Ação: 2.178 - Aquisição de camisetas escolares para os alunos
Tipo: Atividade
Produto: Alunos uniformizados
Unidade de Medida: Alunos **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

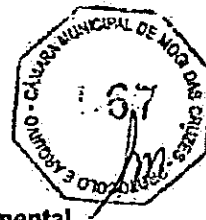
Ação: 2.185 - Manutenção Escolar Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: Porcentagem
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.178 - Aquisição de camisetas escolares para os alunos	153.750,00	RS.1.142.000,00
2.185 - Manutenção Escolar Fundamental	100,00	RS 367.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		RS 1.509.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDÓ 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.07.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção de Governo: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0021 - Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana
Tipo: Finalístico. **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação
Justificativa: Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.003 - Construção de creches em período integral
Tipo: Projeto
Produto: Creches construídas
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.004 - Reforma de Prédios de Educação Infantil
Tipo: Projeto
Produto: Prédios de Educação Infantil Reformados
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 1.068 - Ampliação do Programa de Tecnologia Educacional - INFANTIL
Tipo: Projeto
Produto: Escola atendidas com Programa de Tecnologia Educacional
Unidade de Medida: Escola **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.179 - Manutenção e Operação da Secretaria de Educação - INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: Secretaria em Atividade
Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.180 - BRASIL CARINHOSO
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção das crechas
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.181 - Oferta de Transporte Escolar - INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: Alunos transportados
Unidade de Medida: alunos **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

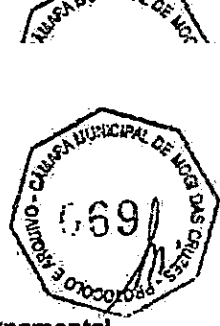
LDO 2021

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação:	2.182 - Repasse de Subvenção às Entidades - INFANTIL - OCA				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Subvenções Repassadas				
Unidade de Medida:	entidades	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	2.184 - Manter o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas municipais INFANTIL				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Escolas municipais beneficiadas com repasse de recursos financeiros para APMs				
Unidade de Medida:	Escola	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00
Ação:	2.186 - Manutenção da Folha de Servidores da Educação com recursos do FUNDEB - INFANTIL				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Profissionais da Educação pagos com Recursos do FUNDEB				
Unidade de Medida:	nº de servidores	Índice Recente:	0,00	Índice Futuro:	0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - Construção de creches em período integral	2,00	R\$ 5.924.900,00
1.004 - Reforma de Prédios de Educação Infantil	2,00	R\$ 500.000,00
1.068 - Ampliação do Programa de Tecnologia Educacional - INFANTIL	100,00	R\$ 300.000,00
2.179 - Manutenção e Operação da Secretária de Educação - INFANTIL	100,00	R\$ 23.661.000,00
2.180 - BRASIL CARINHOSO	100,00	R\$ 500.000,00
2.181 - Oferta de Transporte Escolar - INFANTIL	100,00	R\$ 2.501.200,00
2.182 - Repasse de Subvenção às Entidades - INFANTIL - OCA	100,00	R\$ 79.461.300,00
2.184 - Manter o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas municipais INFANTIL	100,00	R\$ 336.000,00
2.186 - Manutenção da Folha de Servidores da Educação com recursos do FUNDEB - INFANTIL	100,00	R\$ 42.751.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 155.935.400,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.07.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0021 - Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação
Justificativa: Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes

Ações e Metas

Ação: 2.154 - MANUTENÇÃO DO CEMFORPE
Tipo: Atividade
Produto:
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.154 - MANUTENÇÃO DO CEMFORPE	100,00	R\$ 100.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: Original
Unidade Executora: 02.07.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0021 - Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação
Justificativa: Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes

Ações e Metas:

Ação: 2.183 - Merenda Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Refeições fornecidas
Unidade de Medida: refeições/ano **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.183 - Merenda Escolar	100,00	R\$ 2.900.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 2.900.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: Original
Unidade Executora: 02.07.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL
Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa: 0021 - Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
Justificativa: Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes

Ações e Metas

Ação: 1.009 - Ampliar a oferta dos cursos de iniciação profissional das unidades CRESCER
Tipo: Projeto
Produto: Vagas de cursos de iniciação profissional no CRESCER ampliadas
Unidade de Medida: Vagas **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.009 - Ampliar a oferta dos cursos de iniciação profissional das unidades CRESCER.	26.000,00	R\$ 4.159.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 4.159.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: Original
Unidade Executora: 02.07.04 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção de Governo: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0021 - Acesso, Qualidade, Inovação e Tecnologia na Educação Mogiana
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação
Justificativa: Garantir educação de qualidade para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Mogi das Cruzes

Ações e Metas

Ação: 2.026 - Preparo e distribuição de Merenda
Tipo: Atividade
Produto: Refeições fornecidas
Unidade de Medida: Refeição/ano **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.026 - Preparo e distribuição de Merenda	43.000.000,00	R\$ 21.309.213,70
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 21.309.213,70

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0025 - Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Levar a prática de esportes e lazer para todos os segmentos da população. Entre suas prioridades, destacam-se programas para recreação em bairros, praças e outros espaços públicos; construção de quadras poliesportivas nos bairros mais carentes; revitalização dos centros esportivos já existentes e a criação de novos espaços de lazer. Cabe também à secretaria incentivar o esporte amador, administrar os Centros Esportivos e Recreativos instituídos e mantidos pelo Município.

Justificativa: Democratizar o acesso a participação popular no desenvolvimento de programas que também serão fundamentais para afastar crianças, adolescentes e jovens das drogas e da violência; melhorar a qualidade de vida dos munícipes e apoiar o desenvolvimento do esporte de rendimento.

Ações e Metas

Ação: 2.035 - Iniciação e Formação Esportiva

Tipo: Atividade

Produto: Alunos Matriculados na iniciação e formação esportiva

Unidade de Medida: N° de alunos **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.036 - Fomento ao Fundo Municipal de Esporte

Tipo: Atividade

Produto: Atletas Beneficiados

Unidade de Medida: N° de atletas **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.133 - SUBV. ENTID. DESENV. PROGRAMAS ESPORTIVOS

Tipo: Atividade

Produto: Pessoas atendidas

Unidade de Medida: n° de atendimento **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.511 - Auxílio Financeiro a Atletas e Equipes em Competição

Tipo: Atividade

Produto: AUXILIO FINANCEIRO ATLETAS EQUIPES

Unidade de Medida: CORRIGIR **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.035 - Iniciação e Formação Esportiva	11.000,00	R\$ 3.378.040,00
2.036 - Fomento ao Fundo Municipal de Esporte	400,00	R\$ 1.650.000,00
2.133 - SUBV. ENTID. DESENV. PROGRAMAS ESPORTIVOS	6.000,00	R\$ 2.100.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.511 - Auxílio Financeiro a Atletas e Equipes em Competição	0,00	R\$ 150.000,00
--	------	----------------

Total do programa para o exercício de 2021:

R\$ 7.278.040,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0025 - Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Levar a prática de esportes e lazer para todos os segmentos da população. Entre suas prioridades, destacam-se programas para recreação em bairros, praças e outros espaços públicos; construção de quadras poliesportivas nos bairros mais carentes; revitalização dos centros esportivos já existentes e a criação de novos espaços de lazer. Cabe também à secretaria incentivar o esporte amador, administrar os Centros Esportivos e Recreativos instituídos e mantidos pelo Município.

Justificativa: Democratizar o acesso a participação popular no desenvolvimento de programas que também serão fundamentais para afastar crianças, adolescentes e jovens das drogas e da violência; melhorar a qualidade de vida dos munícipes e apoiar o desenvolvimento do esporte de rendimento.

Ações e Metas

Ação: 1.015 - Ampliação, Modernização e Construção de Novas Áreas esportivas.

Tipo: Projeto

Produto: Novas áreas esportivas construídas, ampliadas e modernizadas.

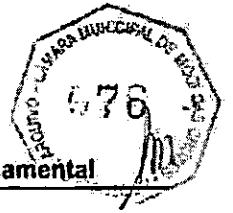
Unidade de Medida: unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.015 - Ampliação, Modernização e Construção de Novas Áreas esportivas	10,00	R\$ 1.257.600,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 1.257.600,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 813 - LAZER

Programa: 0025 - Promoção do esporte, lazer e qualidade de vida

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Levar a prática de esportes e lazer para todos os segmentos da população. Entre suas prioridades, destacam-se programas para recreação em bairros, praças e outros espaços públicos; construção de quadras poliesportivas nos bairros mais carentes; revitalização dos centros esportivos já existentes e a criação de novos espaços de lazer. Cabe também à secretaria incentivar o esporte amador, administrar os Centros Esportivos e Recreativos instituídos e mantidos pelo Município.

Justificativa: Democratizar o acesso a participação popular no desenvolvimento de programas que também serão fundamentais para afastar crianças, adolescentes e jovens das drogas e da violência, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e apoiar o desenvolvimento do esporte de rendimento.

Ações e Metas

Ação: 2.132 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS-OCA

Tipo: Atividade

Produto: Crianças Atendidas

Unidade de Medida: nº de crianças **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.132 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS-OCA	45.000,00	R\$ 31.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 31.000,00

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2021

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: Original
Unidade Executora: 02.03.02 - FUNDO MUNIC. DESENV. URBANO SUSTENTÁVEL
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0026 - Desenvolvimento Urbano Sustentável
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Complementação do sistema viário, readequação urbanística da cidade e macrodrenagem
Justificativa: Aprimoramento da infraestrutura urbana

Ações e Metas

Ação: 2.129 - Fomento ao Desenvolvimento Urbano Sustentável
Tipo: Atividade
Produto: Desenvolvimento Urbano Sustentável
Unidade de Medida: % **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Mota e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Mota Física	Custo Financeiro
2.129 - Fomento ao Desenvolvimento Urbano Sustentável	100,00	R\$ 2.000,00
Total do programa para o exercício de 2021:		R\$ 2.000,00